



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 186/2017-GP.

Porto Ferreira, 03 de Março de 2017.

Exmo Sr.

MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta;

Ref.: Requerimento nº 74/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador José Gustavo Braga Coluci, seguem anexas informações da Sra. Maria Lucia Baltieri, Diretora do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Porto Ferreira, 03 de Março de 2017.

OFÍCIO 026/2017

Ao Senhor

MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA

Assessor para Assuntos Legislativos

Em Resposta ao Memorando nº 082/2017 - AAL em referência ao requerimento nº 074/2017 do vereador José Gustavo Braga Coluci e considerando a lei municipal nº 2827/2011 (em anexo) e demais leis que dispõem sobre as alienações por doação de áreas de terras localizadas no centro empresarial Ferreirense, segue as informações solicitadas:

- 1- O local ainda possui lotes para novos empreendimentos comerciais?
- 2- Os proprietários beneficiados com terrenos já construíram seus investimentos?
- 3- Se não, qual o prazo para a conclusão de tais investimentos e qual a punição para quem não está cumprindo as normas legais?

Estão sendo apuradas todas as leis municipais que dispõem sobre as alienações por doações de áreas localizadas no centro empresarial e é oportuno esclarecer que tramitam judicialmente ações referentes ao cumprimento dos prazos e encargos legais pelos donatários de acordo com o que preceitua o artigo 3º, alíneas “b” e “c” das referidas leis de doação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

As providências legais estão sendo tomadas visando a retomada de imóveis dos inadimplentes para a municipalidade e posterior elaboração de novo edital para o pleito de doações dos lotes disponíveis.

Atenciosamente,

Maria Lucia Baltieri
Diretora do Departamento de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
CPF: 039.257.438-12